



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 118

"CANCELA CERTIFICADO DE ESTACIONAMENTO DE TAXI N.º 11 DA PRAÇA TAMOYO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica Cancelado o certificado de estacionamento do ponto de Táxi n.º 11 da Praça Tamoyo, nesta cidade, Certificado de Estacionamento n.º 1410, de JOSÉ LEANDRO, em virtude de sua desistência.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de maio de 1975.

DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL

EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMO -
RAMA DE 30 / 5 / 1975
DE N.º 877
DAS, Em, 24 / 07 / 1975
Albuquerque
FUNCIONARIO